



18 de março de 2020

O CIEE informa que, em atenção às medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, o CIEE decidiu suspender as aplicações de provas do processo seletivo para estágio do Ministério Público Do Estado De São Paulo – MPSP, que ocorreriam domingo dia 22/03/2020.

Os candidatos inscritos devem aguardar informações sobre o novo cronograma que serão divulgadas oportunamente.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Riachuelo, 115 - Bairro Sé - CEP 01007-904 - São Paulo - SP - www.mpsp.mp.br

DECLARAÇÃO - GABPGJ/SUBPLAN/NEMP_DIRET/NEMPSP

CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO E SUPERIOR

EDITAL 01/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com a disciplina da Lei Complementar n. 734, de 26 de novembro de 1993, e nos termos do Ato Normativo no 1017/2017-PGJ, torna pública a abertura de processo seletivo para provimento de vagas de estágio de ensino médio regular, técnico e superior, mais cadastro reserva, sem prejuízo das demais vagas que vierem a surgir durante a validade do processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A jornada de atividade do estagiário é de 20 (vinte) horas semanais, compatível com o período do curso, sendo obrigatório o comparecimento diário para jornada de quatro horas, fixada no período entre 9:00 e 19:00, de acordo com a disponibilidade das vagas.

1.2. O estagiário de ensino superior receberá bolsa mensal, devida a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação e auxílio transporte, cujo valor total, atualmente é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

1.2.1 O estagiário de ensino médio e técnico receberá bolsa mensal, devida a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação e auxílio transporte, cujo valor total, atualmente é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

1.3. O estagiário terá direito à contratação, em seu favor, de seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, a ser contratado pelo agente de integração.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes, mais cadastro reserva, nas regiões (Capital, Grande São Paulo, Litoral e Interior), assim distribuídas no Anexo I deste Edital, bem como das que vierem a surgir durante a validade do processo seletivo.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas existentes por Local de Vaga e curso aos candidatos com deficiência (nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, do art. 1o, da Lei Complementar no 683/1992, c.c. art. 10 da Lei Complementar no 1.118/2010) e 20% aos candidatos negros (nos termos da Resolução n. 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução 548/2015 do STF) que serão chamados por ordem de classificação, na seguinte sequência:

1º chamado: G - Lista Geral

2º chamado: G – Lista Geral

3º chamado: N – Lista Especial de Candidatos Negros

4º chamado: G – Lista Geral

5º chamado: D – Lista Especial de Candidatos com Deficiência

6º chamado: G – Lista Geral

7º chamado: G – Lista Geral

8º chamado: N – Lista Especial de Candidatos Negros

9º chamado: G – Lista Geral

10º chamado: G – Lista Geral

O resultado final será divulgado em 3 (três) listas, sendo que a primeira conterà a classificação geral de todos os candidatos em ordem decrescente, separados por Local de Vaga e Curso, a segunda somente a classificação dos candidatos com deficiência, separados por Local de Vaga e Curso e a terceira somente a classificação dos candidatos negros, separados por Local de Vaga e Curso, conforme itens 5 e 6 deste edital respectivamente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições serão aquelas descritas no artigo 33 do Ato Normativo nº 1.017/2017, ANEXO IV, a depender da modalidade do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de todos os requisitos exigidos, nos termos deste Edital e Ato Normativo no 1.017/17, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela “internet”, na página eletrônica do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE www.ciee.org.br, opção *ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS* - Veja processos seletivos - Consulte os processos públicos - *Logotipo Ministério Público do Estado de São Paulo*, do dia 20/02/2020 até às 23h59min do dia 08/03/2020, observando-se o horário oficial do Estado de São Paulo.

4.2.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Ministério Público do Estado de São Paulo ou do Centro de Integração Empresa Escola.

4.3. O preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

4.3.1. Poderão se inscrever estudantes do 1º ao 3º ano do ensino médio regular.

4.3.2. Não poderá se inscrever o estudante que estiver matriculado no último semestre do curso de nível superior.

4.3.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

I - acessar o “link” correlato ao concurso público para estagiários na página eletrônica do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE www.ciee.org.br, opção *ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS* - Veja processos seletivos - Consulte os processos públicos - *Logotipo Ministério Público do Estado de São Paulo* durante o período da inscrição de acordo com o subitem 4.2 deste Capítulo e preencher o formulário de inscrição

II - conferir rigorosamente seus dados na ficha de inscrição, estando ciente que, após a efetivação, as alterações necessárias somente poderão ser realizadas pelo próprio candidato, sendo necessário excluir a inscrição anterior e fazer uma nova até o término das inscrições, conforme subitem 4.2 deste Capítulo;

III – Ao se inscrever, todos os candidatos indicarão 2 (dois) Locais de Vaga (Anexo I) onde pretende estagiar (a indicação do 1º Local de Vaga é obrigatória e a indicação do 2º Local de Vaga é opcional), configurarão nas 2 (duas) listas de acordo com a sua escolha no ato da inscrição, cada lista terá classificação separada, não havendo interferência da classificação de uma lista na outra, conforme forem convocados para as vagas caso não assumam a mesma, independente do motivo, irão para o final da lista do Local de Vaga ao qual se trata a convocação e permanecerão na mesma posição na segunda opção do outro Local de Vaga (caso tenham escolhido o 2º Local de Vaga).

IV - Na hipótese de não existirem estudantes no cadastro de reserva para substituição, e, ainda, não existir o interesse de estudantes classificados para um determinado local da vaga que possuir a vaga, o CIEE realizará consulta aos candidatos classificados para outros locais da vaga, observando a distância e tempo de deslocamento. Caso o candidato não aceite permanecerá na mesma posição da lista de classificação do local da vaga ao qual se inscreveu.

4.4. O deferimento da inscrição preliminar poderá ser revisto pela Comissão do Concurso, a qualquer tempo, se for verificada a falsidade de qualquer declaração ou de documento apresentado.

4.4.1. Não será deferida a inscrição que:

a - for efetuada fora do período fixado;

b - for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;

c - estiver em desacordo com os requisitos deste edital;

4.4.2. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

4.5. Será eliminado do concurso, em qualquer fase, o candidato que, na inscrição, tenha firmado declaração inverídica ou utilizando documento falso para utilização de reserva de vaga de pessoa deficiente ou de cotas, sem prejuízo das sanções legalmente cabíveis.

4.6. Caso o candidato declare CPF de terceiros no ato da inscrição, será desclassificado.

4.7 O candidato será alocado para realização de prova, de acordo com a opção escolhida para o Local de Vaga 1.

4.8. O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail mpsprecursos@ciee.org.br do dia **20/02/2020 até 23h59 (horário de Brasília) do dia 08/03/2020**.

4.9. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O CIEE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.10. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; do Decreto nº 6949/99 e Lei Complementar no 683/1992, c.c. art. 10 da Lei Complementar no 1.118/2010, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes ou as que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso.

5.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas existentes por Local da Vaga e Curso aos candidatos com deficiência (nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, do art. 1o, da Lei Complementar no 683/1992, c.c. art. 10 da Lei Complementar no 1.118/2010, conforme item 2.2.

5.2.1. Em respeito às demais vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, observar-se-á o disposto no item 5.2, deste edital, garantindo-se o patamar mínimo de 10% a candidato da lista especial de pessoas com deficiência, por ordem de classificação para provimento dos cargos, considerando-se cada regional individualmente.

5.3. Os candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto n. 6.949, de 25/08/2009, artigo 2º da Lei 13.146/15, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça deverão declarar no formulário de inscrição a natureza e o grau da deficiência que possui, para se beneficiarem da reserva de vagas.

5.3.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no ITEM 3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, são compatíveis com a deficiência que possui.

5.4. O candidato deverá declarar e especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessitará de tratamento diferenciado na realização de prova, observado o disposto no artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, caso o candidato seja aprovado, **no momento da convocação, entregar os documentos indicados na alínea “a” deste item.**

a) relatório/laudo médico expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.

5.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas definidas pelo artigo 2º da Lei 13.146/2015.

5.6. As inscrições dos candidatos com deficiência serão examinadas pelo agente de integração.

5.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência terá seu nome publicado na listagem geral e na lista de Pessoas com Deficiência.

5.8. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 2º, § 4º, da L.C. no 683/92, alterada pela L.C. no 932/02).

5.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá observar os itens e subitens do Capítulo 5, deste Edital.

5.10. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas, nos termos do artigo 2º da L.C. no 683/92, garantidas as condições especiais necessárias à sua participação no certame.

5.11. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.12. A não observância, pelo candidato, de quaisquer disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito a ser designado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.13. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão elaboradas somente as Listas de Classificação Definitiva Geral e de Classificação de Candidatos Negros.

6. DOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. Ficam reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) do total de vagas existentes por Local de Vaga e Curso (segundo Resolução n. 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução 548/2015 do STF), nos termos do item 2.2.

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que no ato da inscrição se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE. Para tanto, caso o candidato seja aprovado, no ato da convocação, deverá encaminhar preenchida a Autodeclaração conforme modelo Anexo II.

6.3. Os candidatos negros participarão do concurso público de estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima para aprovação exigida para todos os demais candidatos, em todas as suas fases.

6.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.4.1. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido designado, ficará sujeito à anulação da sua designação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4.2. A verificação da falsidade da declaração de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

6.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.5.1. Os candidatos negros poderão optar por concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (Lei 12.990 de 09.06.2014).

6.7. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas para pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.7.1. Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.8. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

7. DA PROVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A prova será realizada na Capital, Grande São Paulo, Litoral e Interior, conforme citado no subitem 2.1 deste Edital, no dia **22/03/2020**.

7.1.1. Os locais e horários de prova serão oportunamente especificados e divulgados pelo Diário Oficial do Estado (Poder Executivo - Seção I) na página do Ministério Público do Estado de São Paulo e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE a partir do dia **18/03/2020**.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 minutos, trajado adequadamente, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

b) Original de um dos documentos de identificação a seguir: - Cédula de Identidade (RG); - Carteira de Órgão ou Conselho de classe; - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); - Certificado Militar; - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida nos termos da Lei Federal n. 9.503/97; - Passaporte; - Carteiras de Identidade, expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares.

7.3. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do subitem 7.2 e desde edital que permita, com clareza, a sua identificação.

7.4. O candidato que não apresentar o documento, conforme alínea “b” do subitem 7.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

7.5. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência, bilhete único, bilhete único escolar, carteirinha escolar ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.6. Não será permitida a entrada de candidato na sala de provas, após o horário estabelecido para seu início.

7.7. Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização da prova.

7.9. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e compreenderá 30 (trinta) questões de múltipla escolha sobre as matérias constantes no programa, item 14 deste edital. O tempo mínimo de realização da prova será de 1 (uma) hora, podendo o candidato levar o caderno de questões.

7.10. Durante a prova não será permitida consulta bibliográfica de qualquer espécie, nem utilização de qualquer equipamento eletrônico.

7.10.1. O telefone celular, durante a realização da prova, deverá permanecer desligado.

7.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.12. Será eliminado do Concurso de Estagiário o candidato que:

a) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na “alínea “b” do subitem 7.2;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação das provas, fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, celulares ligados, notebook, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens);
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- g) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova;
- i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

8. DA PROVA E DO JULGAMENTO DO CONCURSO

8.1. A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas com base na nota obtida na prova.

8.2. A cada questão da prova do Ensino Médio e Técnico será atribuído pontos de 0 (zero) a 1 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 30 (trinta) pontos.

A cada questão da prova do Ensino Superior será atribuído pontos de 0 (zero) a 2 (dois) pontos, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 35 (trinta e cinco) pontos.

8.3. A nota da prova será o somatório dos pontos atribuídos às questões.

8.4. Será desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos na prova.

8.5. Os gabaritos provisórios serão divulgados no site do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE www.ciee.org.br no dia **23/03/2020**.

8.6. Encerrada a prova e efetuada a sua correção, a Comissão de Concurso reunir-se-á para o julgamento do certame, proclamando na data prevista em cronograma o resultado de cada Local de Vaga (Anexo I), que será publicado no site do Centro de integração Empresa Escola - CIEE www.ciee.org.br .

8.7. A classificação final dos candidatos será obtida pela nota da prova.

8.7.1. Em caso de empate na classificação do **nível médio e técnico**, terá preferência, **na seguinte ordem**:

- a) o candidato de idade mais avançada;
- b) o candidato que obtiver maior número de pontos na matéria de língua portuguesa;
- c) Ano cursado mais avançado;
- d) data e horário da inscrição.

8.7.2. Em caso de empate na classificação do **nível superior**, terá preferência, **na seguinte ordem**:

- a) o candidato que obtiver maior número de pontos na matéria de conhecimentos específicos;
- b) o candidato de idade mais avançada;

- c) o candidato que obtiver maior número de pontos na matéria de língua portuguesa;
- d) Ano cursado mais avançado;
- e) data e horário da inscrição.

8.8. A lista provisória dos candidatos aprovados, relacionados por Local de Vaga e curso (Anexo I), será publicada no site do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE www.ciee.org.br, enumerados por ordem de classificação com data prevista para o dia **16/04/2020**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Realizada a prova objetiva, o gabarito será publicado no site do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE www.ciee.org.br, abrindo-se o prazo de 1 (um) dia para recursos, exclusivamente no dia **24/03/2020**. **O recurso deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao e-mail mpprecursos@ciee.org.br**

9.1.1. No prazo do recurso, o candidato poderá arguir perante a Comissão de concurso, sob pena de preclusão, a nulidade de questões por deficiência na sua elaboração e incorreção das alternativas apontadas.

9.1.2. A arguição deverá ser motivada, sob pena de não conhecimento.

9.2. A arguição deverá ser **encaminhada** por e-mail, **ao** CIEE, conforme descrito no subitem 9.1., que adotará as seguintes providências:

a) levará a arguição ao sistema de processamento, que receberá um número que torne a identificação inviolável, e que não será do conhecimento do candidato;

b) encaminhará a arguição, sem identificação do candidato, à Comissão do Concurso, que julgará o pedido.

9.3. Havendo mais de uma arguição, a Comissão de Concurso às reunirá para divulgação conjunta do resultado dos julgamentos.

9.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar a arguição.

9.5. Ultrapassado o prazo previsto no item 9.1. deste Edital e resolvidos os recursos, se apresentados, será publicado o gabarito definitivo e a lista provisória dos aprovados no dia **16/04/2020**.

9.5.1. Publicada a lista será aberto o prazo de 1 (um) dia para recursos quanto a classificação, exclusivamente no dia **17/04/2020**.

9.5.2. O recurso deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao e-mail mpprecursos@ciee.org.br de acordo com o Formulário para Interposição de Recurso do Anexo III.

9.6. A classificação definitiva será publicada no dia **30/04/2020**.

9.7. Havendo alguma dúvida, sugestão ou reclamação, candidato deverá preencher o formulário do anexo VI deste edital, digitalizá-lo e encaminhá-lo para o e-mail eucandidatosp@ciee.org.br.

a) O atendimento aos e-mails será realizado de segunda à sexta (exceto feriados), das 08:00h até às 16:00h. Serão atendidos em até 24 horas os e-mails recebidos até às 16:00h que se referirem a processos seletivos públicos com período de inscrição vigente e ou até a homologação do processo;

b) Após às 16:00h o atendimento será realizado no próximo dia útil mantendo o prazo de atendimento de até 24 horas.

c) Assuntos relacionados a convocação, contratação e outros assuntos após a homologação do processo, serão direcionados aos setores responsáveis e serão submetidos a outros prazos de respostas.

10. DA DESIGNAÇÃO

10.1 Para a designação serão considerados a ordem de classificação no concurso de acordo com o Local de Vaga escolhido e curso (Anexo I).

10.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça para o exercício de suas funções junto à unidade para a qual foram indicados, desde que na data da posse contem com pelo menos 16 (dezesesseis) anos de idade e estejam a pelo menos 6 (seis) meses do término do curso, assim considerado o último dia do ano letivo.

10.2.1. para o ensino médio e técnico:

a) na data da posse contem com pelo menos 16 (dezesesseis) anos de idade e estejam a pelo menos 6 (seis) meses do término do curso, assim considerado o último dia do ano letivo.

10.2.2. para o ensino superior:

a) estejam matriculados a partir do antepenúltimo ano e a pelo menos 6 meses do término do curso, assim considerado o último dia do ano letivo, e não possuam mais de uma matéria em dependência de aprovação de qualquer período anterior.

- **Curso com duração de 4 anos** - o candidato deve estar matriculado a partir do 3º semestre
- **Curso com duração de 5 anos** - o candidato deve estar matriculado a partir do 5º semestre

10.3. Para a designação, os estagiários aprovados no concurso deverão apresentar, nos prazos que vierem a ser fixados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, os seguintes documentos:

- a) cópia simples de R.G. e do CPF e Ficha de Cadastro;
- b) comprovante de que está em dia com as obrigações militares, quando for o caso;
- c) comprovante de que está em gozo dos direitos políticos, nos termos da legislação vigente, caso for maior de idade;
- d) atestado de boa conduta firmado por Membros do Ministério Público, Magistrados ou por Professor do curso atual;
- e) comprovante de que goza de boa saúde e aptidão física e mental, mediante atestado médico;
- f) declaração expedida pela instituição de ensino, que comprove estar o aluno regularmente matriculado, indicando o período cursado, o horário das aulas e duração do curso. Para os candidatos de nível superior, o atestado de matrícula deverá mencionar a existência ou não de matéria de período anterior em dependência de aprovação.
- g) histórico escolar relativo ao Curso, requisito exclusivo para os candidatos de nível superior.
- h) comprovante de residência;
- i) 02 (duas) fotografias coloridas datadas há menos de um ano, de tamanho 3x4 cm;
- j) certidões de distribuições criminais estadual e federal, quando se tratar de estagiário maior de 18 (dezoito) anos;
- k) declaração sobre a existência ou inexistência de casamento ou de união estável ou, ainda, de vínculo de parentesco até o terceiro grau inclusive, com membro do Ministério Público ou servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção;
- l) declaração de que não desempenha qualquer vínculo profissional ou de estágio, ainda que informal, com outro ramo do Ministério Público, com advogado ou sociedade de advogados, instituições e empresas estatais ou privadas, ou ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- m) declaração de que não é titular de mandato eletivo.
- n) Termo de sigilo e confidencialidade (Anexo V), devidamente assinado pelo estagiário ou por seu representante legal.

11. DA DESIGNAÇÃO, DA POSSE E EXERCÍCIO

11.1. Na designação para a unidade de Ministério Público, serão observadas a ordem de classificação obtida no processo de seleção por Local de Vaga e Curso (Anexo I) escolhida.

11.2. O estagiário exercerá suas funções nos órgãos administrativos, de apoio ou de execução do Ministério Público.

11.2.1. É vedado ao estagiário exercer suas atribuições em unidade distinta daquela para o qual foi designado.

11.3. É vedada a designação de Estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11.4. O estagiário tomará posse na Procuradoria-Geral de Justiça, junto ao Núcleo de Acompanhamento de Estágio, ou na unidade do Ministério Público em que for lotado.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados, serão convocados pelo CIEE via e-mail e terão o período de até 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem interesse pelas vagas disponíveis, cujo preenchimento considerará a ordem de classificação no concurso e a respectiva manifestação. Os demais candidatos serão convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do processo seletivo.

12.1.1. Terão prioridade na convocação os candidatos classificados eventualmente remanescentes do Processo Seletivo anterior e assim sucessivamente, respeitada sua validade.

12.2. Serão considerados para convocação o e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição e cadastro do CIEE, portanto, sendo de inteira responsabilidade do candidato realizar a atualização dos dados cadastrais no banco de dados do CIEE.

12.3. Caso o candidato não possua interesse na vaga ofertada no momento da convocação, irá para o final da lista do local escolhido e será convocado de acordo com a sua nova colocação enquanto o edital estiver vigente. O remanejamento para o final da lista poderá ocorrer até 3 (três) vezes, seja por solicitação do candidato ou por não ter respondido o e-mail de convocação. Após ter sido remanejado por 3 (três) vezes para o final da lista, o mesmo será desclassificado.

12.4. Após o aceite da vaga por parte do candidato, haverá prazo e até 7 (sete) dias úteis para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio, a respeitar os prazos estipulados pela instituição de ensino que é soberana na relação de estágio. O não cumprimento do prazo desclassificará o candidato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo de validade deste concurso será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Procurador-Geral de Justiça.

13.2. Se o candidato aprovado não cumprir o disposto no Edital ou, manifestado interesse por determinada vaga, não entregar a documentação ou não tomar posse, perderá o direito à vaga e será eliminado do concurso, devendo ser providenciada a convocação de outros candidatos,

14. DAS MATÉRIAS QUE SERÃO OBJETO DE ARGUIÇÃO

14.1. A prova para o concurso de estagiários de ensino médio e técnico, abrangerá as seguintes matérias:

I - Língua Portuguesa; 10 (dez) questões de língua portuguesa: Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência;

II - Matemática; 10 (dez) questões de matemática: Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação; Adição; problemas com as quatro operações;

III - Conhecimentos Gerais; 10 (dez) de conhecimentos gerais: Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História.

IV - As 30 (trinta) questões da prova totalizarão 30 (trinta) pontos, sendo atribuídos 1 (um) ponto a cada questão de língua portuguesa, 1 (um) ponto a cada questão de matemática e 1 ponto a cada questão de conhecimentos gerais.

14.2. A prova para o concurso de estagiários de ensino superior, abrangerá as seguintes matérias:

I - Língua Portuguesa; 10 (dez) questões: Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência;

II - Matemática; 10 (dez) questões: Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação: Adição; problemas com as quatro operações;

III - Conhecimentos Gerais; 5 (cinco) questões: Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História.

IV- Conhecimentos Específicos; 5 (cinco) questões:

- **Administração de empresas:** Teoria geral da administração. Estrutura Organizacional. Planejamento Organizacional. Avaliação do Desempenho Organizacional. Gestão de Pessoas. Direito Comercial. Direito do Trabalho.

- **Arquitetura e Urbanismo / Engenharia Civil:** Autocad 2D/3D.NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura. NBR 6118 - Noções de estrutura; NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Noções de tecnologia das construções. Noções de conforto ambiental.

- **Biblioteconomia:** Organização do acervo: Noções de Catalogação e Classificação; Fontes de Informação; Serviço de Referência; Pesquisa Bibliográfica; Base de dados; Publicações Oficiais; Periódicos; Normalização de documentos (ABNT). Indexação, resumos e tesouros: noções básicas. NBR 6023/18.

- **Biologia / Engenharia Ambiental:** Sustentabilidade. Recursos energéticos. Poluição ambiental. Riscos ambientais. Sistemas de abastecimentos e tratamento de água. Ecologia Básica. Microbiologia Básica.

- **Ciências Contábeis / Ciências Econômicas:** Fundamentos da Administração e da Economia. Matemática Financeira. Direito Empresarial. Noções de Estatística.

- **Comunicação Social – Rádio e TV:** Técnicas de produção de reportagem. Áudio e imagem: conceitos e técnicas. Telejornalismo: funções, técnicas, equipamentos, montagem e edição; cobertura ao vivo.

- **Engenharia Agrônoma:** Fundamentos da ciência do solo; Conservação do solo e da água; Ciências ambientais; Topografia; Fundamentos de sensoriamento remoto e interpretação de imagens; Geoprocessamento aplicado a ciências agrárias.

- **Engenharia Elétrica:** Desenho Técnico. Resistência dos Materiais. Termodinâmica Básica. Eletricidade Básica. Fundamentos das instalações elétricas. Eletromagnetismo. Eletrônica básica. Materiais Elétricos. Resistência dos Materiais. Circuitos digitais. Circuitos Elétricos. Circuitos Eletrônicos. Controle e Automação. Sistema de transmissão de dados. Servomecanismos. NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

- **Engenharia Mecânica:** Desenho Técnico. Teoria das Estruturas Mecânicas. Estática e Mecânica dos Materiais. Eletricidade Básica. Elementos de máquinas. Máquinas de Fluxo. Máquinas Hidráulicas e Pneumáticas. Mecânica da Partícula. Mecânica dos Fluidos. Mecânica dos Sólidos. Usinagem dos Metais. Resistência dos Materiais. Termodinâmica Básica.

- **Engenharia Florestal:** Morfologia Vegetal. Química Analítica. Problemas Florestais. Botânica Sistemática Florestal. Agroclimatologia. Ecologia Florestal. Entomologia Florestal. Fisiologia das Árvores. Física do Solo. Física da Madeira. Biodegradação e Preservação de Madeiras. Dendrologia. Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas. Política e Legislação: Florestal e Ambiental. Biometria Florestal. Cadeias Produtivas Florestais. Biologia e Produção de Sementes Florestais.

- **Fonoaudiologia:** Anatomia aplicada à fonoaudiologia. Sistema estomatognático. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Comunicação e voz. Som e audição. Motricidade orofacial. Audiologia Clínica. Deficiência auditiva. Acústica, psicoacústica e calibração. Testes audiológicos. Audiologia Educacional. Reabilitação fonoaudiológica. Distúrbios de linguagem e principais problemas da fala. Avaliação e terapia da voz.

- **Gerontologia:** Bases Biológicas do Envelhecimento. Políticas Públicas e Políticas de Atenção ao Idoso. Bioética e Envelhecimento. Nutrição e Envelhecimento. Avaliação Gerontológica. Marcadores Biológicos do Envelhecimento Humano. Fragilidade na Velhice. Doença Crônica, Idoso e Família. Aspectos Jurídicos Relacionados ao

Envelhecimento. Saúde mental. Arquitetura dos Espaços e Tecnologias Assistivas. Atividade física. Cuidados paliativos. Principais doenças na velhice.

- **Geologia:** Geologia Geral. Geomorfologia. Recursos naturais e fontes de energia.

- **Informática:** Hardware e Software básico. Instalação e configuração. Sistemas operacionais Windows XP/7 e Linux. Utilitários e aplicativos. Pacotes LibreOffice e Msoffice. Administração, instalação e operação de redes de computadores. LAN e WAN. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet e ATM. Protocolos de rede. TCP/IP. Segurança em informática. Backup. Vírus. Arquitetura e topologias de rede. Servidor de Nomes/Domínios. Mapeamento de processos com notação BPMN. VPN; CUPS. Linguagem SQL; conceito ACID; Orientação a objetos. Webservices; Banco de Dados SqlServer e MySQL, Linguagem Delphi e PHP.

- **Pedagogia:** Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino- aprendizagem, Teorias da Educação, Planejamento educacional, Prática pedagógica, A pedagogia de projetos, Interdisciplinaridade e Transversalidade, Fundamentos da Educação Inclusiva, Alfabetização e Letramento, Educação Infantil.

- **Psicologia:** Conhecer aspectos éticos relativos à ciência e profissão, incluso o Código de Ética Profissional do Psicólogo; normativas e legislações sobre a profissão, políticas públicas e redes de serviços, tais como: Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Estatuto da criança e do Adolescente, Estatuto do/a Idoso/a, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Estatuto da Pessoa com Deficiência e Lei Maria da Penha; técnicas de observação, entrevista e registro de dados; aspectos sociais, culturais e históricos presentes no processo de identificação e análise do fenômeno psicológico; interface de Psicologia com o Direito, a partir de conceitos teóricos da Psicologia Jurídica; noções sobre interdisciplinaridade.

- **Serviço Social:** Conhecer as normativas e legislações sobre a profissão, as políticas sociais e as redes de serviços, tais como: Código de Ética do Assistente Social, Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social, Sistema Único de Assistência Social, Sistema Único de Saúde, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do/a Idoso/a, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Estatuto da Pessoa com Deficiência e Lei Maria da Penha. Conhecer noções gerais a respeito das relações sociais e da inserção do Serviço Social na divisão sócio técnica do trabalho, com especial atenção ao trabalho na área sociojurídica e na atuação interdisciplinar.

V- As 30 (trinta) questões da prova totalizarão 35 (trinta e cinco) pontos, sendo atribuídos 1 (um) ponto a cada questão de Língua Portuguesa, 1 (um) ponto a cada questão de Matemática e 1 (um) ponto a cada questão de Conhecimentos Gerais e 2 (dois) pontos a cada questão de Conhecimentos Específicos.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS, POR LOCAL DA VAGA – ENSINO MÉDIO REGULAR

UNIDADE	LOCAL DA VAGA	CURSO	VAGAS
PJ DE GUARARAPES	GUARARAPES	MÉDIO	1
PJ DE MIRANDÓPOLIS	MIRANDÓPOLIS	MÉDIO	1
PJ DE ARARAQUARA	ARARAQUARA	MÉDIO	1
PJ DE MATÃO	MATÃO	MÉDIO	1

DIRETORIA DA ÁREA REGIONAL DE BAURU	BAURU	MÉDIO	1
DEECRIM - DEPT ESTADUAL EXEC CRIMINAL - BAURU III	BAURU	MÉDIO	1
PJ DE AVARÉ	AVARÉ	MÉDIO	1
PJ DE CERQUEIRA CÉSAR	CERQUEIRA CÉSAR	MÉDIO	1
PJ DE PEDERNEIRAS	PEDERNEIRAS	MÉDIO	1
PJ DE PIRAJUÍ	PIRAJUÍ	MÉDIO	1
PJ E BOTUCATU	BOTUCATU	MÉDIO	1
PJ CÍVEL DE CAMPINAS	CAMPINAS	MÉDIO	3
PJ CRIMINAL DE CAMPINAS		MÉDIO	3
PJ DE COSMÓPOLIS	COSMÓPOLIS	MÉDIO	1
PJ DE SUMARÉ	SUMARÉ	MÉDIO	1
PJ DE VALINHOS	VALINHOS	MÉDIO	1
DIRETORIA DA ÁREA REGIONAL DE FRANCA	FRANCA	MÉDIO	1
PJ DE ALTINÓPOLIS	ALTINÓPOLIS	MÉDIO	1
PJ DE BATATAIS	BATATAIS	MÉDIO	1
PJ DE GUARÁ	GUARÁ	MÉDIO	1
PJ DE IGARAPAVA	IGARAPAVA	MÉDIO	1
PJ DE ITUVERAVA	ITUVERAVA	MÉDIO	1
PJ DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	SÃO JOAQUIM DA BARRA	MÉDIO	1
PJ DE DIADEMA	DIADEMA	MÉDIO	1
PJ CÍVEL DE SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ	MÉDIO	2

PJ CRIMINAL DE SANTO ANDRÉ		MÉDIO	3
PJ DE MAIRIPORÃ	MAIRIPORÃ	MÉDIO	1
PJ DE SANTA ISABEL	SANTA ISABEL	MÉDIO	1
PJ DE ANGATUBA	ANGATUBA	MÉDIO	1
PJ DE AMPARO	AMPARO	MÉDIO	1
PJ DE ATIBAIA	ATIBAIA	MÉDIO	1
PJ DE CAMPO LIMPO PAULISTA	CAMPO LIMPO PAULISTA	MÉDIO	1
PJ DE ASSIS	ASSIS	MÉDIO	1
PJ CÍVEL DE MARÍLIA	MARÍLIA	MÉDIO	1
PJ DE OURINHOS	OURINHOS	MÉDIO	1
PJ DE PIRAJU	PIRAJU	MÉDIO	1
PJ DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	MÉDIO	1
PJ DE FERRAZ DE VASCONCELOS	FERRAZ DE VASCONCELOS	MÉDIO	1
PJ DE AGUAÍ	AGUAÍ	MÉDIO	1
PJ DE MOCOCA	MOCOCA	MÉDIO	2
PJ DE PEDREIRA	PEDREIRA	MÉDIO	1
PJ DE COTIA	COTIA	MÉDIO	1
PJ CRIMINAL DE OSASCO	OSASCO	MÉDIO	1
PJ DE FRANCISCO MORATO	FRANCISCO MORATO	MÉDIO	1
PJ DE ITAPEVI	ITAPEVI	MÉDIO	1
PJ DE CORDEIRÓPOLIS	CORDEIRÓPOLIS	MÉDIO	1

PJ DE LIMEIRA	LIMEIRA	MÉDIO	2
DIRETORIA DA ÁREA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	MÉDIO	2
PJ CRIMINAL DE PRESIDENTE PRUDENTE		MÉDIO	1
PJ DE DRACENA	DRACENA	MÉDIO	1
PJ DE JUNQUEIRÓPOLIS	JUNQUEIRÓPOLIS	MÉDIO	1
PJ DE MARTINÓPOLIS	MARTINÓPOLIS	MÉDIO	1
PJ DE PRESIDENTE BERNARDES	PRESIDENTE BERNARDES	MÉDIO	1
PJ DE PRESIDENTE EPITÁCIO	PRESIDENTE EPITÁCIO	MÉDIO	1
PJ DE REGENTE FEIJÓ	REGENTE FEIJÓ	MÉDIO	1
PJ DE ROSANA	ROSANA	MÉDIO	1
PJ DE TEODORO SAMPAIO	TEODORO SAMPAIO	MÉDIO	1
DIRETORIA DA ÁREA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	MÉDIO	1
GEDUC - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO		MÉDIO	1
PJ CRIMINAL DE RIBEIRÃO PRETO		MÉDIO	2
PJ DE JABOTICABAL	JABOTICABAL	MÉDIO	1
PJ DE JARDINÓPOLIS	JARDINÓPOLIS	MÉDIO	1
PJ DE SERTÃOZINHO	SERTÃOZINHO	MÉDIO	3
GAEMA VALE DO RIBEIRA	REGISTRO	MÉDIO	1
PJ CÍVEL DE SANTOS	SANTOS	MÉDIO	2
PJ CÍVEL DE SÃO VICENTE	SÃO VICENTE	MÉDIO	1

PJ DE ELDORADO	ELDORADO	MÉDIO	1
PJ DE IGUAPE	IGUAPE	MÉDIO	1
PJ DE ITARIRI	ITARIRI	MÉDIO	1
PJ DE JUQUIÁ	JUQUIÁ	MÉDIO	1
PJ DE PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	MÉDIO	4
PJ DE BARRETOS	BARRETOS	MÉDIO	3
PJ DE CARDOSO	CARDOSO	MÉDIO	1
PJ DE ESTRELA D'OESTE	ESTRELA D'OESTE	MÉDIO	1
PJ DE ILHA SOLTEIRA	ILHA SOLTEIRA	MÉDIO	1
PJ DE JALES	JALES	MÉDIO	2
PJ DE JOSÉ BONIFÁCIO	JOSÉ BONIFÁCIO	MÉDIO	1
PJ DE MIRASSOL	MIRASSOL	MÉDIO	2
PJ DE OLÍMPIA	OLÍMPIA	MÉDIO	1
PJ DE PEREIRA BARRETO	PEREIRA BARRETO	MÉDIO	1
PJ DE POTIRENDABA	POTIRENDABA	MÉDIO	1
PJ DE SANTA FÉ DO SUL	SANTA FÉ DO SUL	MÉDIO	1
PJ TABAPUÃ	TABAPUÃ	MÉDIO	1
PJ DE JACAREÍ	JACAREÍ	MÉDIO	2
PJ DE PILAR DO SUL	PILAR DO SUL	MÉDIO	1
PJ DE PORANGABA	PORANGABA	MÉDIO	1
PJ DE TATUÍ	TATUÍ	MÉDIO	1
PJ CÍVEL DE TAUBATÉ	TAUBATÉ	MÉDIO	2

PJ CRIMINAL DE TAUBATÉ		MÉDIO	1
PJ DE PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	MÉDIO	1
PJ DE ROSEIRA	ROSEIRA	MÉDIO	1
PJ DE UBATUBA	UBATUBA	MÉDIO	2
SÃO PAULO CAPITAL			
UNIDADE	LOCAL DA VAGA	CURSO	VAGAS
2ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL	BARRA FUNDA	MÉDIO	1
3ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL		MÉDIO	2
4ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL		MÉDIO	2
5ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL		MÉDIO	1
PJ DO V TRIBUNAL DO JÚRI		MÉDIO	1
DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES		MÉDIO	2
CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS - TRAMITAÇÃO DIRETA		MÉDIO	3
DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES		BELA VISTA	MÉDIO
GEVID - GR ESP DE ENFRENTAMENTO À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO OESTE	BUTANTÃ	MÉDIO	1
GEVID - GR ESP DE ENFRENTAMENTO À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO NORTE	LIMÃO	MÉDIO	1
ASSESSORIA JURÍDICA DE CRIMES DE PREFEITOS	SÉ	MÉDIO	1
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL		MÉDIO	2
CENTRO DE FINANÇAS E		MÉDIO	1

CONTABILIDADE			
CENTRO DE ENGENHARIA		MÉDIO 3	
CENTRO DE GESTÃO ESTRATÉGICA		MÉDIO 1	
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS - CORPO DE APOIO TÉCNICO		MÉDIO 2	
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES		MÉDIO 1	
DIRETORIA DA ÁREA DE EXPEDIENTE E SECRETARIAS		MÉDIO 1	
DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES		MÉDIO 3	
DIRETORIA-GERAL/EXPEDIENTE		MÉDIO 1	
GEDUC - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - NÚCLEO CAPITAL		MÉDIO 1	
NÚCLEO DE CRIMES CIBERNÉTICOS		MÉDIO 1	
NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO		MÉDIO 1	
NÚCLEO DE ESTÁGIO		MÉDIO 1	
PJ DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL		MÉDIO 1	
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL		MÉDIO 2	
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL		MÉDIO 1	
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE POLÍTICAS CRIMINAIS E INSTITUCIONAIS		MÉDIO 2	
DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	PARAÍSO	MÉDIO 2	

PJ CRIMINAL DO JABAQUARA	VILA MARIANA	MÉDIO	1
--------------------------	--------------	-------	---

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS, POR LOCAL DA VAGA – ENSINO TÉCNICO

SÃO PAULO CAPITAL		
UNIDADE	LOCAL DA VAGA	CURSO E VAGAS
DIRETORIA DE DIVISÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CASA VERDE	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA OU TÉCNICO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (1) / TÉCNICO EM MOBILIÁRIO OU TÉCNICO EM MOVELARIA (1) / TÉCNICO EM SOLDAGEM OU TÉCNICO ESPECIAL EM SOLDAGEM (1)

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS, POR LOCAL DA VAGA – ENSINO SUPERIOR

UNIDADE	LOCAL DA VAGA	CURSO
PJ DE ARARAQUARA	ARARAQUARA	ENGENHARIA AMBIENTAL (1); GERONTOLOGIA (1)
GAEMA - GRUPO DE AT ESP DEFESA DO MEIO AMBIENTE - NÚCLEO MÉDIO PARANAPANEMA	ASSIS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS (1); BIOLOGIA (1)
CAEX - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO - BAURU	BAURU	ENGENHARIA FLORESTAL (1); CIÊNCIAS CONTÁBEIS (1)
CAEX - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO - CAMPINAS	CAMPINAS	FONOAUDIOLOGIA (1)
CAEX - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO - FRANCA	FRANCA	ENGENHEARIA AGRONÔMICA (1)
DIRETORIA DA ÁREA REGIONAL DE FRANCA		ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS (1)
PJ CÍVEL DE JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (1)
CAEX - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO - PIRACICABA	PIRACICABA	GEOLOGIA (1)
GAEMA - GRUPO DE AT ESP DEFESA DO MEIO AMBIENTE - NÚCLEO PONTAL DO PARANAPANEMA	PRESIDENTE PRUDENTE	ENGENHARIA AGRONÔMICA (1); ENGENHARIA AMBIENTAL (1)
NAT - NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA E PSICOSSOCIAL - PRESIDENTE PRUDENTE		PSICOLOGIA (1)
PJ CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE (NAT)		SERVIÇO SOCIAL (1)
CAEX - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO - RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	ENGENHARIA AMBIENTAL (1); ENGENHARIA CIVIL (1)
GAEMA - GRUPO DE AT ESP DEFESA DO MEIO AMBIENTE - VALE DO PARAÍBA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ENGENHARIA AMBIENTAL (1)
GAEMA - GRUPO DE AT ESP DEFESA DO MEIO AMBIENTE - LITORAL NORTE	SÃO SEBASTIÃO	BIOLOGIA (1); ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS (2)
NAT - NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA E	SOROCABA	SERVIÇO SOCIAL (1)

PSICOSSOCIAL - SOROCABA		
DIRETORIA DA ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ	TAUBATÉ	INFORMÁTICA (1)
NAT - NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA E PSICOSSOCIAL - TAUBATÉ		SERVIÇO SOCIAL (1)
SÃO PAULO CAPITAL		
UNIDADE	LOCAL DA VAGA	CURSO
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL ESMP	SÉ	BIBLIOTECONOMIA (1); COMUNICAÇÃO SOCIAL - RÁDIO E TV (1); INFORMÁTICA (1); PEDAGOGIA (1)
ASSESSORIA DE PROMOTORIA COMUNITÁRIA		ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS (1)
CAEX - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO - CAPITAL		ARQUITETURA E URBANISMO (2); CIÊNCIAS ECONÔMICAS (1); ENGENHARIA CIVIL (1); FONOAUDIOLOGIA (1)
CENTRO DE ENGENHARIA		ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS (1); ARQUITETURA E URBANISMO (3); ENGENHARIA MECÂNICA (1); ENGENHARIA ELÉTRICA (2); ENGENHARIA CIVIL (2);
CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		CIÊNCIAS CONTÁBEIS (1)

() Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Informática: Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação e Sistemas de Informação.*

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, _____, RG

nº. _____, CPF nº. _____, declaro que sou negro (preto ou pardo) para o fim específico de atender ao Edital 01/2020 do Ministério Público do Estado de São Paulo, relativamente à reserva de vagas prevista segundo Resolução n. 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução 548/2015 do STF.

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação no referido processo seletivo público de estagiários, conforme o constante no item 4 subitem 4.5 do Capítulo IV do Edital supramencionado.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Localidade) (Dia) (Mês)

Nome Legível

Assinatura do Candidato

Número do RG

ANEXO III

Formulário de Interposição de Recursos

Ao Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

Processo Seletivo: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP

Formulário para interposição de Recursos

Nome Social: _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ Estado Emissor: _____

CPF: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Curso: _____ Ano: _____

Matéria: _____ N° da questão: _____

Resposta marcada pelo candidato: _____ Resposta do Gabarito Publicado: _____

Argumentação do recurso/solicitação do candidato:

--	--

ANEXO IV

ATO NORMATIVO N° 1.017/2017 – REGULAMENTA OS PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(disponível no link abaixo):

http://biblioteca.mpsp.mp.br/PHL_IMG/ATOS/1017.pdf

ANEXO V**TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

Eu _____

RG: _____ CPF: _____, designado para atuar como estagiário (a) junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo presente TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso durante o período de estágio, comprometendo-me a não repassar ou divulgar a terceiros as informações confidenciais a que tiver acesso; não utilizar as informações confidenciais para gerar benefício próprio, presente ou futuro, ou para uso de terceiros; não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização do supervisor do estágio.

Estou ciente de que a confidencialidade é obrigatória mesmo após o término das atividades de estágio.

Local, data

Assinatura do estagiário

Assinatura do representante legal

(quando for o caso)

ANEXO VI**AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE****PROCESSO SELETIVO: MPSP***Formulário para Registro de Ocorrências do Candidato- via e-mail*

Nome Completo e legível do candidato			
Curso:		CPF:	
Data de Nascimento DD/MM/AAAA ____/____/____		RG:	

e_mail:**Telefone: (DDD + número de telefone)**Preencher este formulário e enviar em anexo para o e-mail: eucandidatosp@ciee.org.br

O atendimento aos e-mails será realizado de segunda à sexta (exceto feriados), das 08:00h até às 16:00h. Serão atendidos em um prazo de até 24 horas os e-mails recebidos até às 16:00h que se referirem ao processo seletivo público do MPSP com período de inscrição vigente e ou até a homologação do processo vigente. Assuntos relacionados à convocação, contratação e outros assuntos após a homologação do processo, serão direcionados aos setores responsáveis e serão submetidos a outros prazos de respostas. Os e-mails recebidos após às 16:00h o atendimento será realizado no próximo dia útil mantendo o prazo de atendimento de até 24 horas.

--

